

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE



Ofício nº 239 Gab/99

Em, 02 de julho de 1999.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 702 de 02 de julho de 1999, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério da Cultura - MINC – e abrir crédito adicional e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI DOS SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

recebi em
2-7-99
Maria Tereza
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOP/RO/99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 689

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 702 de 02 de julho de 1999, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério da Cultura – MINC – para o recebimento de recursos provenientes do programa de aquisição acervo mobiliário, bibliotecário e equipamento para biblioteca municipal na ordem de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) sedo que a prefeitura municipal entrará com a contrapartida de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais) e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Desse modo aumentando as fontes de busca para pesquisa dos alunos e pesquisadores de nosso município, esta participação do ministério da cultura irá permitir que a biblioteca seja incrementada de forma a propiciar melhores instrumentos de pesquisa.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 02 de julho de 1999.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 702

DE 02 DE JULHO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª Votação	
Quorum	13 Votos / 19
Sessão	Ordinária
Em	23/08/99
Horas	19:00

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA CULTURA – MINC E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ministério da cultura para o recebimento de recursos provenientes do programa de aquisição de acervos mobiliário, bibliotecário e equipamento na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único – O município destinará o equivalente a 10 % (dez por cento) do valor de que trata o “caput” como contra partida, caso haja essa exigência

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta mil reais), nos termos da classificação institucional, econômica e funcional-programática:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Proj/Ativ. 08482472-XX – Implantação e Acervo Bibliotecário

4.1.2.0. – Equipamento e material Permanente

44.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	13 Votos / 19
Sessão	Ordinária
Em	30/08/99
Horas	19:00